



PRÊMIO MÉRITO EXTENSIONISTA PROFESSORA CIBELE SCHWANKE 2025/2026

REGULAMENTO

1. DO EVENTO

1.1. O Prêmio Mérito Extensionista Professora Cibele Schwanke tem por finalidade:

- a) Reconhecer e incentivar boas práticas extensionistas desenvolvidas na forma de projetos/programas, no âmbito do IFRS;
- b) Qualificar a atuação do IFRS em suas comunidades de abrangência;
- c) Divulgar resultados e reconhecer o trabalho de servidores e estudantes extensionistas.

1.2. São elegíveis para concorrer ao Prêmio Mérito Extensionista Professora Cibele Schwanke resumos expandidos de práticas extensionistas registradas como programas e projetos, com período de realização nos anos de 2025 e 2026.

1.2.1. Os projetos devem apresentar resultados finais ou parciais até a data de publicação deste regulamento.

2. DA PREMIAÇÃO

2.1. Serão premiadas as cinco (cinco) práticas extensionistas com maior pontuação nas seguintes categorias de participação:

- a) Docente;
- b) Técnico-administrativo;
- c) Estudante; e
- d) Egressos do IFRS (ex-servidor e/ou ex-estudante).

2.2. Cada projeto ou programa de extensão poderá concorrer em apenas uma categoria de premiação.

2.2.1. Havendo mais de uma inscrição para o mesmo projeto ou programa, será considerada válida apenas a primeira submissão realizada.

2.3. Os projetos ou programas de extensão premiados receberão uma menção honrosa e terão seus resumos expandidos publicados em um livro digital organizado pela PROEX.



2.3.1. Além das propostas premiadas, serão selecionados outros cinco resumos expandidos, por categoria, dentre os submetidos, com melhor avaliação, para compor o livro digital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão inscrever práticas extensionistas:

a) Docentes e Técnicos Administrativos ativos ou egressos da instituição, na condição de coordenadores de projetos de extensão.

b) Estudantes bolsistas, voluntários ou egressos que participaram de projetos ou programas submetidos a editais de extensão, com ou sem concessão de auxílio institucional, devidamente registrados como integrantes da ação.

3.2. O projeto ou programa inscrito deverá:

a) Estar registrado no módulo extensão do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), com a situação de concluído ou em execução;

b) Ter o período de realização iniciado no ano de 2025 ou ano de 2026;

d) Estar vinculado a um dos seguintes editais:

- Edital PROEX Nº 03/2023 - Registro de ações de extensão sem auxílio financeiro – Fluxo Contínuo Permanente;

- Edital Nº 1/2023 - Edital de Fomento Externo Permanente de Extensão;

- Edital Conjunto Nº 05/2024 - Fluxo Contínuo Permanente para Institucionalização de Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão;

- Edital PROEX Nº 12/2025 - Concessão de Auxílio Institucional para Ações de Extensão Propostas por Estudantes do IFRS;

- Edital PROEX Nº 14/2026 - Concessão de Auxílio Institucional para Ações de Extensão propostas por Estudantes do IFRS;

- Edital PROEX Nº 39/2024 - Auxílio Institucional à Extensão 2025;

- Edital PROEX Nº 30/2025 - Auxílio Institucional à Extensão 2026;

- Edital Conjunto Nº 07/2025 - Fomento Interno para Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão;

- Edital Conjunto Nº 04/2024 - Fomento Interno para Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão.



3.2.1. Os projetos e programas vinculados aos editais listados acima não poderão apresentar qualquer pendência, tais como relatórios, prestações de contas ou outras obrigações previstas nos respectivos editais.

3.3. Membros da equipe executora do projeto, não listados no item 3.1 (a e b), poderão participar como coautores dos resumos expandidos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no [Portal Integra do IFRS](#), através da submissão no evento “Prêmio Mérito Extensionista Cibele Schwanke 2025/2026, no período de **31/07/2026 a 28/09/2026**.

4.2. No momento de inscrição no Portal Integra deverão ser anexados os seguintes documentos:

a) PDF do resumo expandido, com no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) páginas numeradas, elaborado e formatado de acordo com as orientações do Anexo I - Template para Submissão.

b) PDF do Projeto ou Programa registrado SIGAA (Acadêmico).

c) Comprovante de matrícula, se estudante do IFRS.

d) PDF do histórico escolar ou diploma de conclusão de curso, se estudante egresso do IFRS.

e) Portaria de aposentadoria, portaria de redistribuição, documento de encerramento do vínculo funcional, ou outro documento equivalente que comprove a condição de egresso do IFRS, para ex-servidor do IFRS.

4.3. O servidor, estudante ou egresso poderá inscrever apenas um resumo expandido por programa ou projeto de extensão.

4.4. É responsabilidade do servidor, estudante ou egresso, na condição de autor principal, a submissão de todos os documentos exigidos para a categoria de submissão que pretende concorrer.

4.5. As informações prestadas e a revisão textual e ortográfica do resumo expandido, são de inteira responsabilidade dos autores.

4.5. Havendo duplicidade de inscrição, apenas a última será considerada válida.

4.6. A inscrição pressupõe a aceitação dos dispositivos expressos neste regulamento, inclusive a autorização dos autores, e de outros possíveis participantes, para a publicação e o uso de imagens pelo IFRS.



4.7. A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência eletrônica das informações.

5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1. A Comissão Julgadora do Prêmio Mérito Extensionista Professora Cibele Schwanke será composta por servidores públicos de outras Instituições de Ensino com reconhecida atuação na área da extensão, nomeados por portaria pelo Reitor do IFRS.

5.2. A Comissão Julgadora será responsável pela avaliação do mérito extensionista das ações.

5.3. Não poderá integrar a Comissão Julgadora o servidor que, de qualquer forma, esteja ou tenha estado envolvido no programa ou projeto candidato, ou que possua vínculo de parentesco até o terceiro grau direto ou colateral com quaisquer dos autores dos trabalhos.

6. DA SELEÇÃO

6.1. São etapas do processo de seleção:

6.1.1. *Homologação* - Serão homologadas as inscrições que cumprirem os seguintes requisitos:

a) Formulário de inscrição enviado dentro do prazo, conforme item 4.1 deste regulamento;

b) Cumprimento das condições de participação estabelecidas nos itens 3.1 e 3.2;

c) Resumo expandido encaminhado de acordo com o Anexo I - Template para Submissão;

d) Inexistência de pendências do coordenador do Programa/Projeto de extensão com quaisquer editais do IFRS.

6.1.2. *Avaliação* - A Comissão Julgadora avaliará os resumos homologados, considerando os seguintes critérios:

Critérios de Avaliação	Descrição
1. Convergência com a Política de Extensão	Alinhamento com princípios e diretrizes estabelecidos para a prática extensionista no IFRS.
2. Participação da Comunidade Externa	Perfil do público externo bem delimitado e identificado; interlocução da prática extensionista com o contexto em



PRÊMIO MÉRITO EXTENSIONISTA

	que foi desenvolvida; impacto e contribuições da ação para a comunidade externa.
3. Clareza e Relevância	Título: conciso, compreensível e refletir exatamente o conteúdo abordado. Introdução: deve descrever a demanda ou problema que gerou o programa/projeto; contexto local, perfil e participação da comunidade externa; relevância e pertinência da ação. Objetivos: objetivo geral (e específicos, se houver) claro, definido e alinhado com as atividades desenvolvidas e resultados obtidos.
4. Metodologia	Descrição das atividades realizadas, local de execução e público-alvo da ação; material e abordagem metodológica adotada. Pode conter fotos e mapas.
5. Resultados e conclusões	Resultados: impacto e melhorias alcançadas nas condições sociais, ambientais, econômicas e/ou institucionais, no contexto em que a prática extensionista foi realizada; considerações relevantes observadas, dificuldades ou limitações encontradas. Considerações Finais: deve responder se os objetivos foram alcançados.

6.1.2.1. A pontuação dos critérios seguirá uma escala de 1 (um) a 10 (dez) pontos, em que 1 corresponde a nenhuma aderência ao critério e 10 à sua total correspondência.

6.1.3. *Resultado Final* - Classificação dos premiados pela ordem decrescente da pontuação final.

6.1.3.1. Havendo empate na pontuação, deverá prevalecer a maior nota obtida no critério de avaliação:

- 1) Participação da Comunidade Externa;
- 2) Convergência com a Política de Extensão;
- 3) Resultados e conclusões;
- 4) Clareza e Relevância;
- 5) Metodologia.

7. DO CRONOGRAMA



PRÊMIO MÉRITO EXTENSIONISTA

Etapas	Prazo
1. Publicação do regulamento	24/07/2026
2. Período de inscrições dos resumos expandidos no Portal Integra	31/07/2026 a 28/09/2026
3. Divulgação das inscrições homologadas	05/10/2026
4. Período de recurso	06 e 07/10/2026
5. Divulgação das inscrições homologadas após recurso	Até 08/10/2026
6. Período de avaliação pela Comissão Julgadora	09/10/2026 a 31/10/2026
7. Divulgação dos premiados	11º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É responsabilidade de cada autor principal acompanhar as publicações referentes a este regulamento.

8.2. A PROEX do IFRS se exime de responsabilidades orçamentárias, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações vinculadas ao presente regulamento.

8.3. A qualquer tempo este regulamento pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4. Os termos deste regulamento podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à PROEX, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX, assessorada pelo Comitê de Extensão (COEX) do IFRS.

8.6. Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do IFRS, seção “Documentos”, categoria “[Extensão](#)”.

Bento Gonçalves, 24 de julho de 2026.

MARLOVA BENEDETTI
Pró-reitora de Extensão
Portaria Nº 174/2024



ANEXO I
TEMPLATE PARA A SUBMISSÃO

TÍTULO DO RESUMO EXPANDIDO

[Alinhamento centralizado. Fonte Arial tamanho 12, em negrito. Todas as palavras em caixa alta. O logotipo de evento deve constar no cabeçalho do documento]

Autor principal¹
Coautor²
(...)

RESUMO: O texto do resumo deve ser informativo e apresentar sucintamente o tema, os objetivos, a metodologia e os resultados e contribuições relevantes do trabalho. Deve ser escrito em parágrafo único, sem recuo, ter de 100 a 300 palavras, com espaço entre linha simples e fonte Arial tamanho 10.

Palavras-chave: Devem representar o foco principal da prática extensionista. Inserir em sequência de 3 (três) a 5 (cinco) palavras, iniciadas por letra maiúscula e separadas por ponto e vírgula. Fonte Arial tamanho 10.

INTRODUÇÃO [Título da seção com alinhamento à esquerda, sem recuo. Fonte Arial tamanho 12, em negrito. Todas as palavras em caixa alta]

A justificativa deve descrever o projeto ou programa de extensão realizado, demonstrando os motivos que tornam a iniciativa necessária e qual problema da comunidade externa a ação busca resolver. Apresentar a realidade da comunidade externa e o perfil do público-alvo. Demonstrar qual é a carência, desafio ou demanda social, cultural, tecnológica ou ambiental que motivou a ação. Explique por que essa ação importa. Destacar a importância da intervenção tanto para a sociedade, quanto para a formação acadêmica. Demonstrar como a ação conecta o IFRS e a comunidade, através da interação dialógica. Os objetivos, geral e específicos, devem ser descritos no último parágrafo da introdução. Citações de autores e dados teóricos devem ser identificados segundo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). A utilização de Inteligência Artificial (IA) deve ser evitada,

¹ Titulação do autor principal, *campus* e e-mail. (Fonte: Arial, Tamanho 10, Espaço simples)

² Titulação do coautor, *campus* e e-mail. (Fonte: Arial, Tamanho 10, Espaço simples)



de modo a não comprometer a autoria do trabalho. Caso sua utilização seja imprescindível para a apresentação dos dados, a ferramenta utilizada deve ser identificada e os procedimentos e *prompts* descritos na metodologia do trabalho. Não deve conter imagens. A fonte do texto deve ser Arial tamanho 12, espaçamento de 1,5 cm entre linhas e alinhamento justificado.

Todas as páginas do resumo expandido devem ser numeradas, configuradas para papel A4 ((210 x 297 mm), orientação retrato, com 3,0 cm de margem superior/direita e 2,0 cm de margem esquerda/inferior. Todo o texto deve estar revisado segundo as normas da Língua Portuguesa e os critérios de formatação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

METODOLOGIA [Título da seção com alinhamento à esquerda, sem recuo. Fonte Arial tamanho 12, em negrito. Todas as palavras em caixa alta]

A metodologia deve descrever como o projeto ou programa foi executado na prática. A descrição deve englobar a cronologia das atividades que foram realizadas, os materiais, métodos e procedimentos utilizados, o contexto geográfico e social, as formas de participação dos envolvidos na ação. O texto da metodologia deve utilizar verbos no passado e possibilitar aos leitores a compreensão e reprodução dos procedimentos utilizados. Pode-se utilizar até 2 (duas) figuras, com título e indicação da fonte da imagem, conforme normas da ABNT.

A fonte deve ser Arial tamanho 12, espaçamento de 1,5 cm entre linhas e alinhamento justificado.

RESULTADOS [Título da seção com alinhamento à esquerda, sem recuo. Fonte Arial tamanho 12, em negrito. Todas as palavras em caixa alta]

Esta parte do resumo deve apresentar todas as contribuições e impactos efetivamente obtidos com a execução do projeto ou programa de extensão, com ênfase na interação com a população envolvida, resolução do problema que motivou a ação e aplicação prática do conhecimento acadêmico. Apresente o público atendido, atividades realizadas, relatos de vivências ou mudanças observadas. O autor deve fazer uma análise crítica dos resultados obtidos, indicando avanços ou possíveis limitações, com apoio de literatura ou normativas da área. Pode-se utilizar



até 2 (duas) figuras com título e indicação da fonte, conforme normas da ABNT, tabelas ou depoimentos.

A fonte deve ser Arial tamanho 12, espaçamento de 1,5 cm entre linhas e alinhamento justificado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS [Título da seção com alinhamento à esquerda, sem recuo. Fonte Arial tamanho 12, em negrito. Todas as palavras em caixa alta]

Esta seção fecha o trabalho e deve responder se os objetivos foram alcançados. Deve ser elaborada com verbo no presente do indicativo. Não deve conter imagens ou citações. A fonte deve ser Arial tamanho 12, espaçamento de 1,5 cm entre linhas e alinhamento justificado.

REFERÊNCIAS [Título da seção com alinhamento à esquerda, sem recuo. Fonte Arial tamanho 12, em negrito. Todas as palavras em caixa alta]

Deverão constar apenas autores e obras mencionados no texto, em ordem alfabética de sobrenome do primeiro autor. Dois ou mais autores, separar por ponto e vírgula. Os títulos dos periódicos não devem ser abreviados. A ordem dos itens em cada referência deve obedecer às normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

O espaçamento entre linhas deve ser simples e o alinhamento à esquerda. Deve-se dar um espaço simples entre uma referência e outra. A fonte deve ser Arial tamanho 12.



Emitido em 24/07/2026

REGULAMENTO Nº Regulamento/2026 - PROEX-REI (11.01.01.06)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/07/2026 14:20)

MARLOVA BENEDETTI

PRO-REITOR(A)

PROEX-REI (11.01.01.06)

Matrícula: ###788#8

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**
, ano: **2026**, tipo: **REGULAMENTO**, data de emissão: **24/07/2026** e o código de verificação: **422dbd18d1**